

Publicado no Mural Oficial
da Prefeitura Municipal de
Novo Santo Antônio – MT

EM 24/10/2024

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 081/2024
DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

**“DISPOE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
DURANTE O FERIADO DO DIA DO SERVIDOR
PÚBLICO, 28 DE OUTUBRO (SEGUNDA FEIRA)
DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando *O feriado do dia do Servidor Público, dia 28 de Outubro de 2024 (segunda-feira);*

DECRETA:

Art. 1º- Ficam considerados ponto facultativo, para o funcionalismo público municipal, no dia 28 de Outubro (segunda-feira) do corrente ano.

Parágrafo 2º – As normativas deste Decreto não implicam em qualquer reflexo no funcionamento da iniciativa privada do Município, que deverá seguir as definições das respectivas coletivas de cada segmento.

Art. 2º – Os serviços considerados essenciais, vigilância patrimonial, limpeza pública, serviços de saúde e departamento de água e esgoto - DAE, cuja prestação não admita interrupção, deverão manter equipes em funcionamento em regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Outubro de 2024.

ADAO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal